



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 189/2018

**FÁBIO GAVASSO – PSB e vereadores abaixo assinados,**

com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Márcio Kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo o cumprimento da Lei Complementar nº 032/2005, no que trata da Ordem e Sossego Público e da Lei Complementar nº 119/2010, ambas do município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que diariamente somos procurados por moradores de diversas partes do município buscando esclarecimentos sobre situações envolvendo a perturbação do sossego público, bem como uso excessivo de som;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalizar tais ocorrências;

Considerando que o Inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando a denúncia anônima (em anexo), recebida pela Ouvidoria desta casa de Leis.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2018.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

  
**ACACIO AMBROSINI**  
Vereador PSC

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador MDB

  
**MARLON ZANELLA**  
Vereador MDB

  
**NEREU BRESOLIN**  
Vereador DEM

  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB



## Câmara de Sorriso - MT

Ouvidoria

Protocolo

1807111387

Anônimo: **SIM**

Categoria: **Informações**

Situação: **Aberta**

Criado em: **02/07/2018 08:25**

Assunto: **Ligou está manhã na**

**Ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso**

Última atualização: **09/07/2018 17:35**

Ligou está manhã na Ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso...

02/07/2018 08:25 **[solicitante] Anônimo**

Ligou está manhã na Ouvidoria da Câmara Municipal de Sorriso. Pediu providências a respeito do som nos finais de semana nas vias públicas, principalmente no bairro Jardim dos Ipês. Solicita mais fiscalização por parte dos fiscais do município. Solicita que os próprios vereadores vão pessoalmente num sábado a noite para verificar que nenhuma fiscalização acontece. E que as pessoas ficam fazendo competição de som alto. Aguarda uma posição dos vereadores para que cobrem mais fiscalização, para o bem da população.

02/07/2018 08:27 **[ouvidor(a)] Jailine Franciele Frasson**

Enviado para esclarecimentos -> Polesello / Coordenadoria Geral.

02/07/2018 08:29 **[ouvidor(a)] Jailine Franciele Frasson**

Enviado para esclarecimentos -> Nelson / Secretaria de Administração.

02/07/2018 08:50 **[ouvidor(a)] Jailine Franciele Frasson**

Alterou o status para: em andamento

03/07/2018 11:21 **[ouvidor(a)] Jailine Franciele Frasson**

Polesello / Coordenadoria Geral respondeu: Bom dia, Prezado(a) Cidadão(a). É com muita alegria que recebemos a sua manifestação e a sua intenção em buscar um município melhor para todos. Quanto ao seu apontamento, relativo a utilização de equipamentos de sonorização nos bairros de Nosso Município, principalmente no período noturno, esclarecemos que a competência fiscalizadora é da Prefeitura Municipal de Sorriso, através dos Agentes Municipais de Trânsito em conjunto com os Fiscais da Prefeitura Municipal. De todo modo, diante do seu apontamento, a Câmara Municipal de Sorriso, através de seus Parlamentares, se compromete em realizar uma indicação ao Prefeito Municipal para que dispenda esforços em promover políticas públicas voltadas a fiscalização e punição dos responsáveis por estas práticas, tendo em vista que a utilização de equipamentos sonoros, principalmente no período noturno, deve respeitar os limites previstos em lei. Ao mesmo tempo, informamos, que iremos repassar a sua manifestação aos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso para que tomem conhecimento e adotem as medidas que entenderem necessárias. Por fim, a Câmara Municipal de Sorriso se coloca à disposição para retirar quaisquer dúvidas atinentes aos apontamentos retro realizadas, bem como de qualquer novo questionamento, apontamento ou denúncia. Frisamos que a Câmara Municipal de Sorriso possui diversos canais de comunicação para que o Cidadão possa exercer seu direito constitucional de acesso a informação, dentro eles o Portal da Transparência (<http://sorriso.mt.leg.br/portal>) e a Ouvidoria Pública (<http://camso.ouvidoriabr.com/> - 0800 646 0440 (66) 3545-7200, Av. Porto Alegre 2615 - Centro, Sorriso MT - C.E.P: 78690-000, "ouvidoria@sorriso.mt.gov.br"). Sendo o que se apresenta para o momento, certos de sua compreensão e pronto atendimento às informações e ações que foram solicitadas, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração. Atenciosamente, Câmara Municipal de Sorriso, Coordenadoria Geral.